



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REINF Nº 026/13/GABWN

Nova Friburgo, 24 de outubro de 2013

Exmo. Sr. Vereador Marcio Damazio
Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo

Sr. Presidente,

Requeiro, conforme norma regimental, que o presente **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO** seja submetido a Plenário e, depois de acolhido, encaminhado ao Exmo. Prefeito Municipal de Nova Friburgo, Sr. Rogério Cabral.

Com o executivo acerca do cumprimento da lei nº 3.692/08, que dispõe sobre a obrigatoriedade do executivo divulgar pela internet o estoque de medicamentos da

Secretaria Municipal de Saúde:

Em vigor desde 2008, a Lei Municipal nº 3.692 obriga o executivo a manter atualizado na internet o estoque dos medicamentos comprados pela prefeitura, assim como as respectiva validade e a justificativa para ocasionais indisponibilidades. Tendo em vista a importância destas informações para a população de Nova Friburgo, que assim pode monitorar o estoque para aquisição do medicamento, tomar providências quando não houver produto em estoque e evitar deslocamento até uma unidade de saúde para se informar sobre a situação, requeiro os esclarecimentos abaixo:

1. Porque a lei acima citada está sendo descumprida pelo executivo?
2. Quais as providências tomadas pela prefeitura para se adaptar à lei?
3. Se houver, peço que encaminhe estudo ou projeto para implementar este dispositivo.
4. Se não houver, qual o prazo estipulado pelo executivo para se ajustar à lei?

Sem mais para o momento, despeço-me renovando votos de estima e consideração

**Wanderson Nogueira
Vereador - PSB**